



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 397/2023-SMAAI, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A PESSOA
FÍSICA JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA,
PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o sr. **GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana –, nesta Capital, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Física **JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA**, estabelecido na estrada PA Nova Amazônia, vicinal 06, lote 273 – Polo 4, Boa Vista-RR, inscrito no CPF sob o nº 573.965.232-49, portador do RG nº 147864 SSP/RR., doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 397/2023/SMAAI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 6960/2022-SMAAI, em consequência da Ata de Registro de Preços nº 202/2022-SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 397-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar do dia 18 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000** (recursos próprios).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 6960/2022-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:

Juarez Barros de Oliveira

CPF: 573.965.232-49

TESTEMUNHAS:

- 1) Flamis de Souza Campos
- 2) Luiz Xavier Cardoso

CPF: 446.343.402-59 *(Assinatura Eletrônica)*

CPF: 225.089.102-87 *(Assinatura Eletrônica)*

